



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PORTARIA Nº 014/2021

**Estabelece medidas, em caráter temporário,
de prevenção ao COVID-19 (Coronavírus) no
âmbito da Câmara Municipal de Igrejinha e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões ordinárias serão realizadas de forma on-line pela plataforma Zoom.

Art. 2º As medidas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus no Município de Igrejinha ou no Estado e os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA, 26 de fevereiro de 2021.

Vereador **WILLIAN DA SILVA PROCKSCH**

Presidente

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”